



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811  
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## DECRETO Nº 305/2018

Concede avanço de nível por Conclusão de Curso e dá outras providências.

**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no artigo 117 da Lei Complementar 068 de 02 de fevereiro de 2012, e ainda pelo Decreto nº 059/2013 e

**CONSIDERANDO** o parecer prévio emitido pelo Coordenador da Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, corroborado pelo parecer da Douta Procuradoria Municipal;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Concede avanço de nível aos servidores do quadro abaixo, conforme disposto no artigo nº 117, da Lei Complementar 068 de 02 de fevereiro de 2012, a partir de fevereiro de 2018:

Nome	Cargo	Curso a Nível de:	Do Nível:	Para o Nível:
Jucene Salete Schneider	Atendente de Consultório Dentário	Graduação	X	XII
Monica Mayer de Oliveira Zanola	Cirurgião Dentista	Pós-Graduação / <i>Stricto Sensu</i>	XII	XIII
Jonilene Araujo Naiverth	Técnica em Segurança do Trabalho	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	II	III
Karina Schiavini	Psicólogo	Pós-Graduação/ <i>Stricto Sensu</i>	Piso Salarial	IV

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE AGOSTO DE 2018.

  
**Alvaro Dênis Ceni Scolaro**  
Prefeito

Publicado no DIOEMS - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná <http://www.dioems.com.br>  
Edição Nº 1670 de 14/08/2018 Pg. 09